



DESPACHO

I – Considerando o contido nos protocolados nº 14.068.447-3 e 14.072.127-1, determino a instauração de Processo Administrativo para apurar possível descumprimento aos Contratos nº 081/2015, nº 082/2015, nº 088/2015, nº 097/2015 e nº 098/2015, especificamente em relação ao atraso no prazo de conclusão da execução dos serviços, pela empresa MATERPOL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ 97.386.130/0001-46, referente a Concorrência Pública nº 16/2015, e, caso assim se entenda, para que seja aplicada a penalidade cabível.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 10 de maio de 2016.


MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA
Diretor-Geral do DETRAN/PR